

PORTARIA COREN-RJ Nº 787/2018

Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 087/2018 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 17/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo listados para fiscalizarem os contratos firmados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro:

PAD	Empresa/Fornecedor	Objeto	Fiscal
1441/2015	Telemar Norte - Oi	Concessionária de telefonia	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
somente PEF	Embratel	Concessionária de telefonia	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1440/2015	Ampla	Concessionária de energia elétrica	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1437/2015	Light	Concessionária de energia elétrica	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1438/2015	Energisa	Concessionária de energia elétrica	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1836/2013	Cond CECISA II	Condomínio subseção Volta Redonda	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio

1836/2013	Condomínio Edifício Maria Vitoria	Condomínio subseção Cabo Frio	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1836/2013	Condomínio Comercial Santos	Condomínio subseção Nova Iguaçu	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
1455/2015	Condomínio Imovil - sede	Condomínio sede	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
390/2016	Condomínio Masset	Condomínio Glória	Rosaida Príncipe Canedo e André Luiz de Oliveira Ignácio
549/2018	WR Monte Sião Distribuidora de Alimentos Ltda	Fornecimento de galões de água mineral	Eduardo Rangel e André Luiz de Oliveira Ignácio
32/2015	Empresa Brasil de Comunicação - EBC	Publicação em jornal	Jorge Thiago Carvalho e Tania Athaide

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 296.606